

Proc. Administrativo 1- 3.349/2023

De: Bruna B. - SAD

Para: SAD-DAA - Departamento de Apoio Administrativo

Data: 27/04/2023 às 09:47:25

Setores envolvidos:

SAD-DAA, SAD, SAD

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) HD PARA SUBSTITUIÇÃO NA STORAGE DO DATACENTER UTILIZADO NO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Processo n.º 062/2023

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. N.º 3.349/SAD/2023**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) HD PARA SUBSTITUIÇÃO NA STORAGE DO DATACENTER UTILIZADO NO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**, através da empresa **GPC FLASH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.613.629/0001-01** na importância de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Administração, para atender necessidade de realizar substituição na STORAGE do DataCenter existente nesta Administração, tendo em vista visto que os mesmos apresentaram defeito, pois, de acordo com o Departamento de Informática, o HD existente sofreu um estresse crônico devido a grande carga de trabalho recebida pelo alto volume de dados que recebe diariamente, assim, sofreu uma parada súbita não sendo possível reverter suas funções vitais, por esta razão, existe a necessidade de realizar a substituição imediata do referido equipamento. Cabe ressaltar que, se os referidos HD não forem substituídos com urgência, o município poderá perder dados vitais para o funcionamento dos servidores desta Prefeitura. Deve-se justificar ainda, que o HD que consta registrado na Ata de Registro de Preços, não se trata do componente que se pretende adquirir, em vista que o mesmo não é compatível e não atende a necessidade para o fim a que se destina a presente aquisição, por isso existe a necessidade de adquirir através da compra direta.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 03851/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho N.º 04914/23**.

Proc. Administrativo 2- 3.349/2023

De: Bruna B. - SAD

Para: SAD-DAA - Departamento de Apoio Administrativo

Data: 27/04/2023 às 09:50:06

Setores envolvidos:

SAD-DAA, SAD, SAD

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) HD PARA SUBSTITUIÇÃO NA STORAGE DO DATACENTER UTILIZADO NO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: 062/2023

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Referência/Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) HD PARA SUBSTITUIÇÃO NA STORAGE DO DATACENTER UTILIZADO NO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e através da empresa **GPC FLASH TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.613.629/0001-01**, visando permitir **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) HD PARA SUBSTITUIÇÃO NA STORAGE DO DATACENTER UTILIZADO NO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n°. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C64-CC40-C5CD-2039

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 27/04/2023 09:05:06 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 27/04/2023 10:23:04 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0C64-CC40-C5CD-2039>

Proc. Administrativo 3.349/2023

De: Juliana L. - SAD-DAA

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 27/04/2023 às 09:18:15

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SAD-DAA, SAD, SAD

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) HD PARA SUBSTITUIÇÃO NA STORAGE DO DATACENTER UTILIZADO NO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) HD PARA SUBSTITUIÇÃO NA STORAGE DO DATACENTER UTILIZADO NO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Administração, através da empresa **GPC FLASH TECNOLOGIA LTDA** CNPJ 32.613.629/0001-01, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Administração – com fulcro no **art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021) conforme especificações a seguir:**

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Quant	Especificação do produto	Unid	Vlr Unit	Vlr Total
01	HD IBM 1.8 TB 12 GB 10K 2,5 S	01	2.100,00	2.100,00
02	HD IBM 6TB 7.2K RPM 12Gbps 3.5	01	2.100,00	2.100,00

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos equipamentos solicitados, tem por justificativa atender necessidade de realizar substituição na STORAGE do DataCenter existente nesta Administração, tendo em vista visto que os mesmos apresentaram defeito, pois, de acordo com o Departamento de Informática, o HD existente sofreu um estresse crônico devido a grande carga de trabalho recebida pelo alto volume de dados que recebe diariamente, assim, sofreu uma parada súbita não sendo possível reverter suas funções vitais, por esta razão, existe a necessidade de realizar a substituição imediata do referido equipamento. Cabe ressaltar que, se os referidos HD não forem substituídos com urgência, o município poderá perder dados vitais para o funcionamento dos servidores desta Prefeitura. Deve-se justificar ainda, que o HD que consta registrado na Ata de Registro de Preços, não se trata do componente que se pretende adquirir, em vista que o mesmo não é compatível e não atende a necessidade para o fim a que se destina a presente aquisição, por isso existe a necessidade de adquirir através da compra direta.

Assinado por 3 pessoas: JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS, ARIELZO DA GUJÁ E CRUZ e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/09AB-CA8C-2426-7A64> e informe o código 09AB-CA8C-2426-7A64

DO VALOR CONTRATADO:

O valor total da presente contratação será de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2417- Manutenção do Departamento de Informática

44.90.52.56.1.1.711.000.804-000000 – Tecnologia da Informação

Ficha: 1002106

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS LOCAIS E DO PRAZO

A contratada deverá providenciar a entrega dos equipamentos, no prazo máximo **10 (dez) dias, após recebimento da nota de empenho**.

Os equipamentos deverão ser fornecidos pela contratada em estrita conformidade com disposições e especificações deste processo de dispensa de licitação, os mesmos deverão ser entregues na Coordenação de Material e Patrimônio deste município, localizada no Paço Municipal na Av Brasil nº 2.351-N Jardim Europa.

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza, e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente compra direta, não cabendo ao município, nenhum custo adicional.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do produto fornecido pela contratada, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da contratação, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos objeto da presente Dispensa de licitação será recebido pela Secretaria de Administração, através de servidor designado, mediante Termo de Recebimento do efetivo fornecimento dos serviços que deverá atestar seu recebimento.

Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

A Administração reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com a presente contratação, devendo estes serem refeitos, às expensas da empresa contratada, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor se deu com base na coleta de orçamentos e diferentes empresas do ramo de mercado, decidindo-se pela contratação da empresa **GPC FLASH TECNOLOGIA LTDA** para fornecimento do objeto em razão de apresentar o menor preço, dentre os orçamentos apresentados, e ainda, por apresentar a regularidade fiscal



exigida nos termos da legislação, conforme mapa de preços anexo.

DA REGULARIDADE FISCAL:

Para efeito da comprovação de regularidade fiscal do fornecedor, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*, quando da fase de aquisição, que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato, serão juntadas as seguintes CNDs:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;

DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização d contratação decorrente deste termo de referência, caberá a cada secretaria

Fiscal da compra direta: Adailton Erico Favetti, Matrícula 6566, CPF/MF 819.475.501-87.

Suplente do fiscal: Charles Berta - Matrícula 105013 - CPF/MF: 655.189.691-04

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Anexos:

CND_ESTADUAL.pdf
CND_FGTS.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CND_Receita_Federal.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
CNPJ.pdf
CONTRATO_SOCIAL.pdf
ORCAMENTO_HD_SERVIDOR_PLAY_INFORMATICA_docx.pdf
PEDIDO_DE_EMPENHO.pdf
PROPOSTA_HD_PECAS_DATACENTER.pdf
proposta_hd_storage1.pdf
QUADRO_DE_COTACAO.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09AB-CA8C-2426-7A64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS (CPF 022.XXX.XXX-44) em 27/04/2023 08:21:37 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 27/04/2023 08:28:20 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 27/04/2023 08:37:25 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/09AB-CA8C-2426-7A64>



Quadro de Cotação - 03851/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_31330		Proponente_24201		Proponente_19359			
006.023.129 HD IBM 1.8 TB 12 GB 10K 2,5 S	1	2.100,00	2.100,00	2.749,00	2.749,00	5.670,00	5.670,00	31330	2.100,00
006.023.130 HD IBM 6TB 7.2K RPM 12GBPS 3.5	1	2.100,00	2.100,00	2.949,00	2.949,00	6.120,00	6.120,00	31330	2.100,00
Valor Total da Cotação:								4.200,00	

Relação de Proponentes Participantes

31330 32.613.629/0001-01 GPC FLASH TECNOLOGIA LTDA
 24201 37.258.685/0001-80 H A DE LIMA INFORMATICA
 19359 19.707.627/0001-05 DATA MANAGER- PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATIC

Relação de Proponentes Vencedor(es)

31330 4.200,00

 Aprovado por:

 Digitador (a)
 JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS



Assinado por 3 pessoas: JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS, ARIELZO DA GUJA E CRUZ e ELINÉIA SIBION. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/09AB-CA8C-2426-7A64 e informe o código 09AB-CA8C-2426-7A64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 04914/23 Data Emissão 26/04/2023 Nº Cotação 03851/23 Proc. Licitatório 000183/23 Nº.Mod 56 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: Reserva Orçamentaria: 7324

Poder Órgão: PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade / Setor: SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 2417 - MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA
Cond. Pagamento:

Ficha 1002106 Valor 4.200,00
020405 DEPTO. DE INFORMÁTICA
4.4.90.52.56.00 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
04.126.0002.2417.0000 MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA
1.1.711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
0000804 Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)
000 000 Recurs

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000183/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - Aquisição de 02 HD para substituição na Storage do Datacenter, utilizado no Depto de Informática.

Fornecedor: GPC FLASH TECNOLOGIA LTDA COD: 31330
Endereço: AV SAO MIGUEL Nº: 1956 CPF/CNPJ: 32.613.629/0001-01
SAO PAULO

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
006.023.129	HD IBM 1.8 TB 12 GB 10K 2,5 S	11561080000	33111260000		UN	1,00	2.100,00	2.100,00
006.023.130	HD IBM 6TB 7.2K RPM 12GBPS 3.5	11561080000	33111260000		UN	1,00	2.100,00	2.100,00
Total Pedido								4.200,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS

1Doc: Proc. Administrativo 3.349/2023

17/30

Assinado por 3 pessoas: JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS, ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/09AB-CA8C-2426-7A64> e informe o código 09AB-CA8C-2426-7A64



PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR 62.2023

Com Base no ART. Nº 75, INCISO I e II da Lei 14.133/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) HD PARA SUBSTITUIÇÃO NA STORAGE DO DATACENTER UTILIZADO NO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Quant	Especificação das Mercadorias	Unid	Vlr Unit	Vlr Total
1	HD IBM 1.8 TB 12 GB 10K 2,5 S	Un	R\$ 2.749,00	R\$ 2.749,00
1	HD IBM 6TB 7.2K RPM 12Gbps 3.5	Un	R\$ 2.949,00	R\$ 2.949,00

Valor Global da Proposta: R\$ 5.698,00

Cinco mil seiscientos e noventa e oito reais.

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa Contratada;

Razão Social: H A DE LIMA INFORMÁTICA

CNPJ: 37.258.685/0001-80

Endereço: Rua São Paulo Nº 249-W Sala 7 Centro Tangara da Serra-MT.

Apresentamos nossa proposta conforme o preço, estabelecidos na Dispensa de valor

Tangará da Serra 20 de março 2023


TOP INFO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA
CNPJ: 37.258.685/0001-80

37.258.685/0001-80
TOP INFO CONSULTORIA
65 9 9300-9914
Rua São Paulo, 249-W
Centro 78300-000
Tangará da Serra - MT





BR



Assinado por 3 pessoas: JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS, ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/09AB-CA8C-2426-7A64> e informe o código 09AB-CA8C-2426-7A64





PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
30/03/2023

Grupo GPC é especialistas em Soluções para Infraestrutura de TI, Peças para seu Data Center e a Importação mais rápido do Brasil. Trabalhamos para atender todas as necessidades 24x7

O Grupo possui mais de 7 anos de experiência ajudando empresas, com projetos e peças.

Com a GPC seu Data Center não para! Sempre 24x7!



Grupo GPC e Peças Data Center

Endereço Matriz: Av. São Miguel 2073 - Penha – São Paulo – SP
Endereço Filial: Av. Regente Feijó, 944 – Cep 03342-000 – Tatuapé - São Paulo – SP
+55 11 2640-9724 | Whatsapp +55 11 98169-7691 [24x7x365] | comercial@gpcit.com.br



Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para Aquisição dos Produtos | Serviços, conforme informações abaixo.

Seguem os custos dos itens solicitados:

Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01AC598 HD IBM 1.8TB 12GB 10K 2,5 SAS	01	R\$2.100,00	R\$2.100,00
01AC605 IBM 6TB 7.2K RPM 12Gbps 3.5"	01	R\$2.100,00	R\$2.100,00

Condições Comerciais

Caso haja interesse na proposta acima apresentada, favor enviar aprovação formal à GPC IT e aguardar os dados para a emissão da ordem de compra [GPC | Peças Data Center | Distribuidores]

Forma de Pagamento

À vista

Prazo de Entrega

5 a 7 dias

Frete CIF

Garantia

12 meses

Prazo de Validade da Proposta

10 dias, contados de sua apresentação

Restrições de Uso e Divulgação

As informações constantes nesta proposta comercial, constituem informações confidenciais do Grupo GPC

Grupo GPC e Peças Data Center

Endereço Matriz: Av. São Miguel 2073 - Penha – São Paulo – SP
Endereço Filial: Av. Regente Feijó, 944 – Cep 03342-000 – Tatuapé - São Paulo – SP
+55 11 2640-9724 | Whatsapp +55 11 98169-7691 [24x7x365] | comercial@gpcit.com.br



não podem ser usadas ou divulgadas, sem a prévia autorização da mesma, para propósitos que não sejam de avaliações inerentes as condições tecnológicas e comerciais.

Todas as peças são adquiridas do estoque IBM | Lenovo | HP | Dell. Sendo assim as peças são homologadas.

Desde já, agradecemos a oportunidade que a sua empresa proporcionou ao Grupo GPC Data Center e, colocamo-nos inteiramente à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Desde já, agradecemos a oportunidade.

Grupo GPC e Peças Data Center

Endereço Matriz: Av. São Miguel 2073 - Penha – São Paulo – SP
Endereço Filial: Av. Regente Feijó, 944 – Cep 03342-000 – Tatuapé - São Paulo – SP
+55 11 2640-9724 | Whatsapp +55 11 98169-7691 [24x7x365] | comercial@gpcit.com.br

Assinado por 3 pessoas: JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS, ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/09AB-CA8C-2426-7A64> e informe o código 09AB-CA8C-2426-7A64





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
 Referente: Cotação de Preços

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	
Razão Social: DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	
CNPJ: 19.707.627/0001-05	
Insc. Est.: 13.530.720-1	
Endereço: Avenida Dom Bosco N° 1.059	
Bairro: CENTRO	Cidade: CUIABA / MATO GROSSO
CEP: 78.020-050	E-MAIL: licitacao@dtmanager.com.br
Telefone: (65) 3044-0671 (65) 99972-5526	Fax: (65) 2136-2191
Banco: Brasil N° 001	Conta Bancária: 160160-1
Agência: N° 0046-9	
Nome do Representante Legal: Izac Willian Lenzi Correa	
RG: 15672620 SSP/MT	CPF: 010.848.921-38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/MO DELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	HD IBM 1.8TB 12GB 10K 2,5	01	UND	IBM 01AC598	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
02	HD IBM 6TB 12GB 7.2K 3.5	01	UND	IBM 01AC605	R\$ 6.120,00	R\$ 6.120,00

Total geral: R\$11.790,00

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A Empresa DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte. * Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. * Prazo de entrega e Pagamento: Conforme cronograma anexo Obs.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

- Validade da Proposta: 60 dias.
- Prazo de Entrega: 45 dias.
- Garantia: 1 ano.
- Condições de Pagamento: A Combinar.
- Declaramos que na proposta estão incluídas, as incidências fiscais, encargos, seguros, tributos de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas, necessárias ao perfeito atendimento do objeto desta licitação
- Declaramos que, caso vencedor, teremos disponibilidade para realizar a entrega dos materiais nos prazos solicitados no edital e seus anexos.
- Banco Itaú
- Agência 7778

DATA MANAGER
 CNPJ: 19.707.627/0001-05
 Insc. Estadual: 13.530.720-1
 Fone: +55(65)2136-1291
licitacao@dtmanager.com.br

Assinaturas: JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS, DR. GUILHERME CRUZ E ELIANA SIMONE RISTALLINO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/09AB-CA8C-2426-7A64> e informe o código 09AB-CA8C-2426-7A64



Rua: Barão de Melgaço N° 2.800 A Subsolo
Bairro: Centro Sul – CEP: 78020-800 Cuiabá/MT
Fone: +55(65) 2136-1291 – (65) 99972-5526



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Referente: Cotação de Preços

➤ Conta Corrente 13705-4

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

IZAC WILLIAN LENZI
CORREA:01084892138
892138

Assinado de forma digital por IZAC WILLIAN LENZI CORREA:01084892138
Dados: 2023.04.24 09:56:39 -04'00'

Izac Willian Lenzi Correa
Sócio Administrador
CPF: 010.848.921-38 RG: 15672620 SSP/MT
CNH: 03362583095 DETRAN/MT
Fone: (65) 3044-0671
licitacao@dtmanager.com.br

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2023.

DATA MANAGER
CNPJ: 19.707.627/0001-15
Insc. Estadual: 13.530.720-11
Fone: +55(65)2136-1291
licitacao@dtmanager.com.br

Página 2 de 2





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.613.629/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010864145-55
Data e hora da emissão 30/01/2023 23:27:10
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.613.629/0001-01
Razão Social: GPC FLASH TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AV SAO MIGUEL 1956 AP 102 BL 02 / VILA MARIETA / SAO PAULO / SP / 03619-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2023 a 11/05/2023

Certificação Número: 2023041202293542093230

Informação obtida em 24/04/2023 14:45:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0408435 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 32.613.629/

Contribuinte: GPC FLASH TECNOLOGIA LTDA

Liberação: 24/04/2023

Validade: 21/10/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.182.456-9- Início atv :30/01/2019 (AV SAO MIGUEL, 1956 - CEP: 03619-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:06:53 horas do dia 24/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1ACE4BE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Assinado por 3 pessoas: JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS, ARIELZO DA GUJA E CRUZ e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/09AB-CA8C-2426-7A64> e informe o código 09AB-CA8C-2426-7A64





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GPC FLASH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 32.613.629/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:38:09 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **0918.D77C.5723.636D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GPC FLASH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.613.629/0001-01

Certidão nº: 4482633/2023

Expedição: 30/01/2023, às 23:27:23

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GPC FLASH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.613.629/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.613.629/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2019
NOME EMPRESARIAL GPC FLASH TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SAO MIGUEL	NÚMERO 1956	COMPLEMENTO APT 102;BLOCO B	
CEP 03.619-100	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIETA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELE@GPCIT.COM.BR		TELEFONE (11) 2640-9724/ (11) 8169-7691	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2023** às **14:39:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

JUCESP
28 10 21



JUCESP PROTOCOLO
2.046.406/21-7



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA

DANIELE AMBROSIO DE MELO 49875565881
CNPJ 32.613.629/0001-01

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para Sociedade Empresária Limitada,

DANIELE AMBROSIO DE MELO brasileira, casada, nascida em 16/08/1998, empresária, portadora do CPF nº 498.755.658-81 e documento de identidade RG nº 55.300.046-9, SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida: São Miguel – nº 1956 - Apto 102 - Bloco 2 – Cep: 03620-001

Na qualificação de empresária da empresa denominada **DANIELE AMBROSIO DE MELO 49875565881**, com sede sitio Avenida: São Miguel – nº 1956 - Apto 102 - Bloco 2 – Cep: 03620-001, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do São Paulo sob NIRE **3585203560-7** em sessão de 14/01/2021, devidamente inscrita no CNPJ **32.613.629/0001-01**, resolve “alterar” o seu contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula Primeira.

Fica transformada esta empresa em Limitada Unipessoal, sob a denominação de **GPC FLASH TECNOLOGIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, contidas na Lei nº 13.874/2019.

Cláusula Segunda.

Diante das alterações acima e das disposições contidas na lei 10.406/02, a titular resolve revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, e passa a reger pelas condições e cláusulas seguintes.



JUCESP
28 10 21

ATO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

GPC FLASH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 32.613.629/0001-01

DANIELE AMBROSIO DE MELO brasileira, casada, nascida em 16/08/1998, empresária, portadora do CPF nº 498.755.658-81 e documento de identidade RG nº 55.300.046-9, SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida: São Miguel – nº 1956 - Apto 102 - Bloco 2 – Cep: 03620-001.

Única Sócia da Sociedade Limitada denominada **GPC FLASH TECNOLOGIA LTDA** com sede na Avenida: São Miguel – nº 1956 - Apto 102 - Bloco 2 – Cep: 03620-001, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do São Paulo sob NIRE **3585203560-7** em sessão de 14/01/2021, devidamente inscrita no **CNPJ 32.613.629/0001-01**, resolve efetuar a consolidação contratual conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Denominação, Sede e Prazo.

1.1. A presente sociedade limitada tem como nome empresarial **GPC FLASH TECNOLOGIA LTDA** com sede na Avenida: São Miguel – nº 1956 - Apto 102 - Bloco 2 – Cep: 03620-001, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filiais em todo território nacional, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Cláusula Segunda – Do Objeto Social.

2.1. A presente sociedade limitada tem por objeto social: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Cláusula Terceira – Do Capital Social.

3.1. O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuídas:



JUCESP
28 10 21

SÓCIO	COTAS	VALOR	%
DANIELE AMBROSIO DE MELO	20.000	R\$ 20.000,00	100
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100

Cláusula Quarta – Da Cessão e Transferência das Quotas.

4.1. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o exposto consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou partes de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo mínimo 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Cláusula Quinta – Da responsabilidade dos Sócios.

5.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

Cláusula Sexta – Da Gerência e Administração.

6.1. A direção administrativa da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto ou isoladamente, com amplos e gerais poderes de administração, devendo assinar isoladamente todos os documentos da sociedade, inclusive documentos de ordem bancária cabendo-lhe a representação em juízo ou fora dele, no tocante às diretrizes de ação, bem como nos assuntos pertinentes a sua efetividade no mercado. Fica-lhe vedado emprestá-la em fiança, avais outros, sem exceção que direta ou diretamente possam trazer prejuízo a sociedade.

Cláusula Sétima – Desimpedimento e Legislação Aplicável.

7.1. Os sócios administradores declaram, sob penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou por virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUCESP
28 10 21

Cláusula Oitava – Deliberação Social.

8.1. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de quotistas, devidamente convocada por quaisquer meios disponíveis (e-mail, fax, avisos afixados na sede social, publicações em jornais), com antecedência de 10 dias, obedecidos aos quóruns estabelecidos no artigo 1076 da Lei 10.406/02.

Cláusula Nona – Do Pró-Labore.

9.1. Os sócios terão uma retirada mensal a título de pró-labore, que serão fixados de comum acordo entre estes, observadas as disposições regulamentares pertinentes do imposto de renda.

Cláusula Décima – Do Exercício Social e Balanço.

10.1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada ano o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – Liquidação.

11.1. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço.

Cláusula Décima Segunda – Da Dissolução.

12.1. A sociedade se dissolverá nos termos da Lei vigente.

Cláusula Décima Terceira – Da Exclusão.

13.1. Por decisão de quotista que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa do sócio do quadro social, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro.

14.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.



JUCESP
28 10 21

Cláusula Décima Quinta – Das Disposições Finais.

15.1. Todos os casos omissos serão regulados pelas normas da Sociedade Simples (artigo 997 a 1038 da Lei 10406/02) ficando eleito por unanimidade dos sócios o foro privilegiado da localidade da sede, pouco importando o domicílio das partes.

16.2. E por estarem de pleno acordo entre si, lavraram este instrumento de CONTRATO SOCIAL – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que assinam na presença de duas testemunhas em 03 (três) vias de igual forma e teor.

E por ser verdade, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competentes, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor

São Paulo, 14 de setembro de 2020.

SÓCIA


DANIELE AMBROSIO DE MELO

